



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

“Concede Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG., Á Senhora ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS”.

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

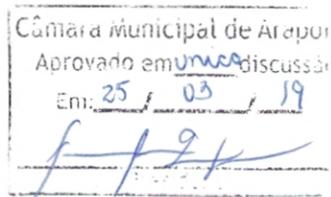
Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG., Á ***SENHORA ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS.***

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 18 de Março de 2019.


MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

“Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a
Senhora **ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS**”

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Manoel Gonçalves da Silva

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º:
Conceder o Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora **ANDRÉIA RODRIGUES
DOS SANTOS**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Manoel Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Wilson Roberto Ribeiro

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Reuler Cardoso Pereira

Sala das Comissões em 21 de Março de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

“Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora **ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS**”.

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora **ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

RELATOR: Mário José de Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Reuler Cardoso Pereira

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Sebastião Claudenisio da Silva

Sala das Comissões em 21 de Março de 2019.

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019.

**ASSUNTO: “Concede Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG.,
A SENHORA ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS”.**

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadã Honorário de Araporã a Senhora **ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



Art. 115- Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art.46, V. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ)

Art.41- O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

VI- Decretos Legislativos; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Art. 34- Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV- Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços dos membros da Câmara; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Assim sendo, no que tange a legitimidade de propor, a presente legislação encontra-se devidamente abraçada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

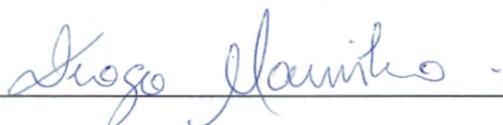
III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais a propositura do



mesmo, manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2019.

Araporã – Minas Gerais, 28 de março de 2019.



DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES

OAB/MG 146.120

Andréia Rodrigues dos Santos

Andréia Rodrigues dos Santos, nasceu em 10 de julho de 1980 na cidade de Itumbiara-Go, filha de José Geraldo Rodrigues e Eurípedes Sônia Rodrigues, chegou em Araporã no ano de 1983 (), onde reside até os dias atuais (36 anos). Casada com Jaime Barbosa dos Santos em 2002, com quem constituiu uma linda família e abençoados com dois filhos: José Geraldo Rodrigues Netto (12 anos) e José Pedro Dos Santos Rodrigues (3 anos).

- Iniciou seus estudos ainda na escola situada na Prefeitura de Araporã em 1985;
- Aluna da Escola Estadual Mário Sidney Franceschi nos anos de 1986 a 1995 onde concluiu o Ensino fundamental II;
- Cursou Magistério finalizando em 1999;
- Em 11 de fevereiro de 2000 iniciou sua carreira profissional no município de Araporã,
- Em 2004, efetiva-se em concurso público para o cargo de professora de Educação Infantil;
- Graduada em Pedagogia com especialização em EDUCAÇÃO INFANTIL (2005), pós-graduada em Gestão Escolar (2006), lecionou por dez anos ininterruptos no **CEMEI ANTÔNIO RABELO**;
- Entre os anos 2010 a 2012, assume após convite por seu empenho profissional supervisão pedagógica **CEMEI ANTÔNIO RABELO**;
- Considerada uma liderança no município em 2013 recebe o convite para assumir a direção daquele Centro de Educação Infantil **ANTÔNIO RABELO** onde deu seus primeiros passos na educação de Araporã e não deixando de prosperar aceitou esse belo desafio de liderar e em primeiro lugar respeitar o ser humano ao qual serviria todos os dias no serviço público, empenhou se em atender aquela comunidade atendendo pais, alunos e funcionários com excelência, finalizando ai sua trajetória naquela instituição de ensino após 17 anos de trabalho, onde encerrou suas atividades comemorando os 25 anos de criação daquela unidade de ensino no ano de 2016;
- Em 2018 atua na supervisão escolar da escola recém-inaugurada **Escola municipal de Educação Infantil Lápis de Cor**;
- No ano de 2019, de volta as origens da sala de aula que lhe rendeu convites profissionais importantes no município, **para** reviver e viver novos desafios na Educação de Araporã, onde em parceria com as famílias hão de prosperar com esses alunos!

Amor por essa cidade e por todas as conquistas ao longo dos anos vivendo neste lugar!

"Sem a curiosidade que me move, que me inquieta, que me insere na busca, não aprendo nem ensino". (Paulo Freire)

Araporã, 28 de fevereiro de 2019.



Andréia Rodrigues dos Santos